



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

1

Requerimento Nº 0122/95

Em 23 de Outubro de 1995

REQUER URGÊNCIA NA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, PARA A EMENDA ADITIVA Nº 030/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b" do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA na Comissão de Redação Final, para a Emenda Aditiva nº 030/95

SALA DAS SESSÕES, 23 de Outubro de 1995.

Alfredo Luiz da Rocha Barreto  
Vereador - Autor

**J U S T I F I C A T I V A**

A criança e o Adolescente, como pessoas em desenvolvimento, merecem integral proteção. É indispensável viabilizarmos os instrumentos que na prática assegurem esses direitos. Desde 1990, a Lei nº 8069 conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, determina a adequação dos municípios, visando um novo tratamento sócio-jurídico à ser dado a população infantil.

Solicitamos seja esta matéria apreciada em votação Única, para iniciarmos imediatamente o combate ao descaso à esta parcela da nossa população.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Outubro de 1995.

Alfredo Luiz da Rocha Barreto  
Vereador - Autor